



**ATA DE ANÁLISE DE PARECER TÉCNICO E JURÍDICO SOBRE AS PROPOSTAS DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.**

Às 10:00 horas do dia 28 de junho de 2023 na sede da Plenária do CREF12/PE, nº 135, Prado, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Contratação nomeada pela Portaria nº 156/2023, sob a presidência da Sra. Adriana Dolores Pinto, tendo como demais Membros Sr. Arthur Fellipe Holanda Firmo e o Sr. Ricardo Francisco de Santana Junior.

A Comissão Permanente de Licitação reuniu-se para avaliar o Parecer Técnico e Parecer Jurídico sobre as propostas de preços apresentadas na sessão anterior (29/05/2023), relativos as empresas:

**Empresas Participantes e Habilitadas com proposta de preços analisada:**

1	<b>Gil Rodrigues Projetos Ltda</b>	<b>CNPJ Nº 03.228.052/0001-08</b>	<b>R\$ 192.128,83</b>
2	<b>Maisquatro Empreendimentos Ltda</b>	<b>CNPJ Nº 07.996.563/0001-20</b>	<b>R\$ 160.296,54</b>
3	<b>Reconcavo Engenharia E Arquitetura Ltda</b>	<b>CNPJ Nº 35.102.214/0001-42</b>	<b>R\$ 137.114,37</b>
4	<b>Jota Barros Projetos E Assessoria Técnica</b>	<b>CNPJ Nº 07.279.410-0001-62</b>	<b>R\$ 158.329,53</b>
5	<b>Teslenco Arquitetura E Construção Ltda Me</b>	<b>CNPJ Nº 36.784.171/0001-04</b>	<b>R\$ 171.760,46</b>

Avaliados os argumentos apresentados pela Equipe de Engenharia e pelo Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, foram acatados os argumentos e, conseqüentemente, **DESCLASSIFICADAS** as propostas das seguintes empresas e seus motivos:

**1 - GR PROJETOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA:**

- a) Não apresentação da Proposta em conformidade com o Anexo B; (insanável)
- b) Apresentação de preços diferentes para mesmo tipo de profissional nos diversos produtos da planilha; (possibilidade de correção da proposta)
- c) Apresentação de preço muito baixo para o Profissional Arquiteto Júnior no Produto 1. Projeto de Remembramento; (possibilidade de correção da proposta)
- d) Não apresentação dos preços unitário e parcial por extenso; (sanável)
- e) Não apresentação do Cronograma Físico-Financeiro; (insanável)
- f) Não apresentação da Composição dos Custos Unitários; (insanável)
- g) Não apresentação da Composição Analítica do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas); (insanável)
- h) Não apresentação da Composição detalhada dos Encargos Sociais. (insanável)

**2 - MAISQUATRO EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP:**



- a) Apresentação de preços diferentes para mesmo tipo de profissional nos diversos produtos da planilha; (possibilidade de correção da proposta)
- b) Apresentação de preço muito baixo para o Profissional Engenheiro de Projetos Júnior no Produto 14. Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro; (possibilidade de correção da proposta)
- c) Não apresentação dos preços unitário e parcial por extenso; (sanável)
- d) Não apresentação da Composição dos Custos Unitários. (insanável)

#### **4 - TESLENCO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA ME:**

- a) Não apresentação dos preços unitário e parcial por extenso; (sanável)
- b) Não apresentação da Composição dos Custos Unitários; (insanável)
- c) Não apresentação da Composição detalhada dos Encargos Sociais. (insanável)

Avaliados os argumentos apresentados pela Equipe de Engenharia e pelo Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, foram acatados os argumentos e, conseqüentemente, **CLASSIFICADA** a proposta da seguinte empresa:

#### **2 - JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA – EPP**

Por fim, ainda em atenção aos mesmos pareceres Técnico e Jurídico, fica a empresa **3 - RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 35.102.214/0001-42**, notificada para, querendo:

I - corrigir os itens 3, a, b, c, d (manifestar a exequibilidade da proposta).

O presidente publicará a decisão de **DESCLASSIFICAÇÃO** e de **CLASSIFICAÇÃO** das propostas, bem ainda de **CONCESSÃO DE PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO** no Diário Oficial.

A partir de sua publicação fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, da alínea “b”, da Lei nº 8666/93, quando começará a contar o prazo de recurso previsto em lei.

Em seguida, a Presidente mandou que se lavrasse a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada por todos.

Recife/PE, 28 de Junho de 2023.

**Adriana Dolores da Silva Pinto**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Artur Fellipe de Holanda Firmo**  
Membro de Comissão Permanente de Licitação



CONSELHO REGIONAL DE  
EDUCAÇÃO FÍSICA  
PERNAMBUCO

Rosenilda do Vale Caldas  
Membro de Comissão Permanente de Licitação



📍 R. Carlos de Oliveira Filho, 135 - Prado, Recife - PE, 50720-230

☎ (81) 3226-0996

✉ [cref12@cref12.org.br](mailto:cref12@cref12.org.br)

CNPJ: 03.956.986/0001-66